



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**LEI Nº 1118/2023**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, VISANDO A ADEÇÃO AO PROGRAMA DE ESTÁGIOS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica aprovado e autorizado, em obediência aos artigos 58, inciso VII e 59, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município de Macuco, o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, visando a adesão ao Programa de Estágios.

**Art. 2º** - O objeto deste convênio é estabelecer Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o Processo de Ensino-Aprendizagem.

**Art. 3º** - Eventuais despesas decorrentes do convênio de que trata esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos correspondentes orçamentos.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2023.

**MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO**  
Prefeita